



## **PORTARIA N. 012/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **MARCOS PAZ**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** o que dispõe o §4º da Lei Municipal n. 800/2011, onde autoriza o reajuste anual e automático;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar n. 152/2016, de 31 de março de 2016, onde concede reajuste de 11,36% (onze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) de reposição salarial;

**ESTABELECE** o valor de R\$ 271,64 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) de Auxílio Alimentação com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 1º de abril de 2016.

**MARCOS PAZ**  
PRESIDENTE